



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 015/18 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 A 04

Estabelece o atendimento prioritário às pessoas idosas e às pessoas com deficiência na apreciação, na resolução ou na análise dos processos administrativos municipais e revoga a Lei nº 9.142, de 6 de junho de 2003.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina, e as Emendas nºs 01 a 04, todas de autoria do vereador José Freitas.

O projeto pretende estabelecer atendimento prioritário às pessoas idosas e com deficiências no âmbito dos processos administrativos municipais. As emendas visam especificar melhor o público alvo abrangido pela proposta, sem alterar, fundamentalmente, o conteúdo da proposição original.

A Procuradoria da Casa apontou inexistência de óbice a tramitação da matéria.

A CCJ corroborou com a tese da Procuradoria e avalizou a continuidade da tramitação do projeto.

É o relatório, sucinto.

O artigo 71 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) estabelece:

“Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.”

Nota-se que a iniciativa do proponente encontra respaldo em legislação federal vigente desde 2003. Trazer esta prioridade ao âmbito administrativo significa ampliar benefícios para aqueles que mais precisam, e neste



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1868/17
PLL N° 215/17
Fl. 2

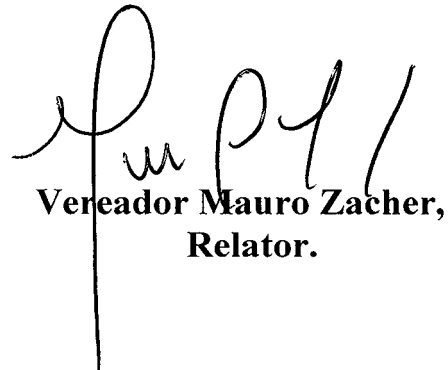
PARECER N° 015/18 – CEFOR AO PROJETO E ÀS EMENDAS N°S 01 A 04

sentido, é meritório o projeto em análise.

Ressaltamos ainda que o projeto não apresenta ônus à administração, já que os demais pressupostos processuais a serem analisados permanecem a encargo desta, sendo apenas a prioridade estabelecida em face aqueles que se encontram em posição de hipossuficiência em relação aos demais.

Pelos motivos acima apresentados é que manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas n°s 01 a 04.

Sala de Reuniões, 23 de fevereiro de 2018.



Vereador Mauro Zacher,
Relator.

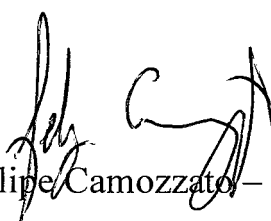
Aprovado pela Comissão em 27.02.18



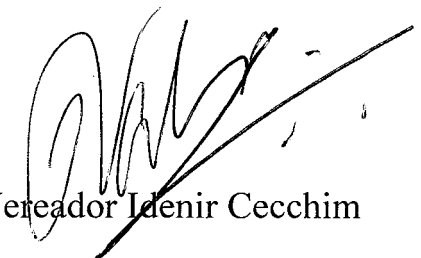
Vereador João Carlos Nedel – Presidente



Vereador Aírto Ferronato



Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente



Vereador Idenir Cecchim